



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

ANO XVIII | Nº 821 | Distribuição Digital

www.socorro.sp.gov.br

Socorro, 17 de novembro de 2023

ÍNDICE

PORTARIAS	02
DECRETOS	04
LICITAÇÃO	06
CÂMARA MUNICIPAL	07

EXPEDIENTE



Jornal Oficial de Socorro

Órgão de Publicação da Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro

O **Jornal Oficial de Socorro** é uma publicação da **Prefeitura Municipal da Estância de Socorro**. Sua publicação exclusiva em meio digital foi estabelecida através da Lei Municipal nº 4596/2023, que institui a criação da **Imprensa Oficial Eletrônica do Município de Socorro**.

Assinatura Digital do Responsável pela Publicação,
de acordo com o § 3º do artigo 3º da Lei Municipal nº 4596/2023

Jornal Oficial de Socorro é uma marca registrada, todos direitos reservados.
Processo nº 828371458 - INPI - Instituto Nacional da Propriedade Industrial.

Rafael Pompeu
MTb 59.923/SP

Caio Araújo
MTb 83.066/SP

E-mail: imprensa@socorro.sp.gov.br
Tel: (19) 3855-9614 / 3855-9671
Site: www.socorro.sp.gov.br

PORTARIAS**PORTARIA Nº 10043/2023**

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - “Sala de Palestras da Educação” a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para o “Encontro de triagem psicológica”, que acontecerá nos dias:

- 14 de novembro de 2023, terça-feira, das 09h00 às 11h00.
- 17 de novembro de 2023, sexta-feira, das 14h00 às 16h00.
- 22 de novembro de 2023, quarta-feira, das 14h00 às 16h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 14 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10044/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - “Sala de Palestras da Educação” a **CORPORAÇÃO DE GUIAS MIRINS DE SOCORRO**, para o “Encontro de país”, que acontecerá nos dias:

- 27 de novembro de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 21h00.
- 04 de dezembro de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 21h00.
- 11 de dezembro de 2023, segunda-feira, das 19h00 às 21h00.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10045/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - “*Auditório Municipal Benedito Gilmar Pinto*” a **EE NARCISO PIERONI**, para a Palestra do “*Projeto School*” com o tema “*Bullying*”, que acontecerá nos dias:

- 21 de novembro de 2023, terça-feira, das 09h00 às 11h30.
- 21 de novembro de 2023, terça-feira, das 19h00 às 21h30.
- 22 de novembro de 2023, quarta-feira, das 09h00 às 11h30.
- 22 de novembro de 2023, quarta-feira, das 19h00 às 21h30.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

PORTARIA Nº 10046/2023

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o uso do espaço público - Centro de Tradições Caipira, no Parque da Cidade “*João Orlandi Pagliusi*” ao Lar Dom Bosco para o evento “*Polenta Italiana*” que acontecerá no período de 17 de novembro de 2023 a 19 de novembro de 2023.

Art. 2º - O espaço a ser utilizado deverá ser devolvido à Administração nas condições em que foi autorizado seu uso, respondendo a entidade por quaisquer danos eventualmente causados ao patrimônio público.

Art. 3º - É de inteira responsabilidade da entidade, o cumprimento da Lei Estadual nº 14.592/2011, bem como a segurança do espaço cujo uso ora se autoriza, sem qualquer responsabilidade de ônus para a Administração.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETOS**DECRETO Nº 4579/2023**

Suspensão do horário de funcionamento da Zona Azul no período do Evento “Luzes de Natal 2023”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, Considerando o Parágrafo único do artigo 12, do Decreto nº 3.215 de 22/10/2013, que dispõe sobre a suspensão do horário de zona azul em ocasiões especiais e eventos tradicionais, através de ato do executivo; **DECRETA:**

Art. 1º - Fica suspenso o horário de funcionamento da Zona Azul na Praça 09 de julho, durante o Evento “Luzes de Natal 2023”, dos dias 17 de novembro de 2023, a partir das 16:00 horas até dia 08 de janeiro de 2024, voltando a funcionar no dia 09 de janeiro de 2024, a partir das 09:00 horas.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4580/2023

Regulamenta o estacionamento na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza e Alfredo de Oliveira Santos, durante o Evento “Luzes de Natal 2023”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA:

Art. 1º. Fica proibido o estacionamento de veículos, na Praça Nove de Julho entre os cruzamentos das Ruas José Maria de Azevedo e Souza e Alfredo de Oliveira Santos nos dias 17,18,19, 24, 25, 26 de novembro de 2023; dias 01, 02, 03, 08, 09, 10, 15, 16, 17, 22, 23, 24, 25, 29, 30 e 31 de dezembro de 2023; e dias 01, 05, 06 e 07 de janeiro de 2024, no horário das 9h às 2h, durante o Evento “Luzes de Natal 2023”.

Parágrafo Único – O motorista que não cumprir o que foi determinado no caput deste artigo terá seu veículo guinchado e sujeito a demais penalidades.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial do Município e afixado no Mural da Prefeitura

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4581/2023

Proíbe a permanência e comércio ambulante durante o Evento “Luzes de Natal 2023”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, Considerando o sucesso do Evento Luzes de Natal o qual atrai grande público e que se espera o mesmo para a edição 2023. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica terminantemente proibida a permanência de vendedores ambulantes na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências no período de 17 de novembro de 2023 a 08 de janeiro de 2024, exceto aqueles que possuem licença de funcionamento expedida pela prefeitura municipal, com ocupação de via pública tributada especialmente para o local.

Art. 2º - O não atendimento acarretará na apreensão da mercadoria e/ou veículo, conforme disposto na Lei nº 3406/2010.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

DECRETO Nº 4582/2023

Proíbe a venda de vasilhame de vidro durante o Evento “Luzes de Natal 2023”.

JOSUÉ RICARDO LOPES, PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE SOCORRO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS e, Considerando que esta cidade tradicionalmente acolhe com muita alegria um grande público, entre visitantes e moradores, durante o período do Evento “Luzes de Natal 2023”, visando proporcionando-lhes um sadio descanso e diversão segura; Considerando ainda que a venda de bebidas envasadas em vasilhame de vidro oferece perigo para aos cidadãos. **DECRETA:**

Art. 1º - Fica determinante proibida a comercialização de bebidas em recipientes de vidro, bem como a utilização de vasilhame de vidro na Praça Coronel Olímpio Gonçalves dos Reis, Praça Nove de Julho e adjacências, compreendido entre os dias 17/11/2023 a 08/01/2024.

Art. 2º - O não atendimento ao Decreto acarretará em penalidades previstas em Lei.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal da Estância de Socorro, 16 de novembro de 2023

Publique-se.

Josué Ricardo Lopes

Prefeito Municipal

Publicado no Jornal Oficial de Socorro e afixado no mural da Prefeitura.

Lauren Salgueiro Bonfá

Procuradora Jurídica

LICITAÇÃO**AVISO****PROCESSO Nº 109/2023/PMES - CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2023**

O Município de Socorro comunica a todos os interessados que se encontra aberto na Supervisão de Licitação o seguinte processo:

Edital de Seleção de Projetos para Fimar Termo de Execução Cultural com Recursos da Lei Complementar Federal nº 195/2022 (Lei Paulo Gustavo).

Objeto: Seleção de projetos culturais de “AUDIOVISUAL” para receberem apoio financeiro nas categorias descritas no edital, por meio da celebração de Termo de Execução Cultural, com o objetivo de incentivar as diversas formas de manifestações culturais do município de Socorro/SP, realizadas com recursos do Governo Federal, repassados por meio da Lei Complementar nº 195/2022 - Lei Paulo Gustavo.

Início das inscrições: 21/11/2023 às 09h30min.

Término das Inscrições: 05/12/2023 às 09h30min.

Data de análise e julgamento das propostas: 05/12/2023 às 10horas.

As inscrições e a documentação de habilitação deverão ser entregues no setor de protocolo, situado à Avenida José Maria de Faria, nº 71, centro, Socorro, São Paulo, dentro do horário de expediente.

O Edital completo está disponível no site www.socorro.sp.gov.br e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Cultura pelo telefone (19) 3895-4829, no horário comercial, exceto aos sábados, domingos, feriados e pontos facultativos.

Socorro, 17 de novembro de 2023.

Paulo Reinaldo de Faria – Chefe de Supervisão de Licitação

CÂMARA MUNICIPAL

SESSÃO SOLENE DE 'ENTREGA DA MEDALHA MARCIO TADEU RIGOLETTO E ENTREGA DO PRÊMIO CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA

Mesa Principal: Excelentíssimo Senhor Airton Benedito Domingues de Souza, Presidente da Câmara Municipal de Socorro; Excelentíssimo Prefeito Josué Ricardo Lopes; Excelentíssimo Vice-Prefeito Henrique César Coutinho da Rocha; Ilustríssimo Senhor Marcelo Golo Cecília, Diretor Municipal de Esportes, Lazer e Juventude; Ilustríssimo Senhor Cássio Henrique Rodrigues dos Santos, Delegado e representante do Conselho Regional de Educação Física – CREF; e Ilustríssimo Senhor Antonio Henrique Corsi, Gestor do Consórcio do Circuito das Águas

Extensão da Mesa Principal: Vereador Alexandre Aparecido de Godoi; Vereador José Adriano de Souza; Vereador Lauro Aparecido de Toledo; Vereador Marcelo José de Faria; Vereador Osvaldo Brolezzi; e Vereador Thiago Bitencourt Balderi.

Local: Sala das Sessões da Câmara Municipal

Data: 14 de novembro de 2023, terça-feira, 20h

RELATÓRIO

- Após a composição da Mesa Principal, foram anunciados os homenageados e os vereadores;
- Em seguida foram executados o Hino Nacional e o Hino da Estância de Socorro;
- Foram registradas a presença das autoridades;
- O senhor Presidente, vereador Airton Benedito Domingues de Souza, declarou aberta a Sessão Solene de 'Entrega da Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília', em conformidade com o Decreto Legislativo 5/2023 e Resolução 2/2022, e entrega do Prêmio CREF;
- Em seguida dando início às homenagens aos profissionais de Educação Física escolhidos pelo Conselho Regional de Educação Física, foi concedida a palavra ao Senhor Cássio Henrique Rodrigues dos Santos, Delegado do Conselho Regional de Educação Física. Ato contínuo receberam o prêmio do Conselho Regional de Educação Física: Gustavo Henrique Palazzi; Andressa Munarão; Alexandre Salles de Campos; Lilian Regina Pegorin; Pedro Henrique Cogheto Lecate; e Paulo Cesar Teixeira;
- Dando continuidade a solenidade a palavra foi colocada à disposição do Diretor Municipal de Esportes, Lazer e Juventude Marcelo Golo Cecília, filho do patrono do prêmio 'Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília'. Ato contínuo receberam o certificado 'Medalha Marcio Tadeu Rigoletto Cecília': Gustavo Henrique Palazzi; Andressa Munarão; Rute Helena Coelho Cisman; Fernando Augusto Teixeira; Alexandre Salles de Campos; e Lilian Regina Pegorin;
- Como parte das homenagens fizeram uso da palavra: o Vereador Thiago Bittencourt Balderi; o Excelentíssimo Vice-Prefeito Municipal, Senhor Henrique César Coutinho da Rocha; o Excelentíssimo Prefeito Municipal Josué Ricardo Lopes; e o Excelentíssimo Presidente da Câmara, vereador Airton Benedito Domingues de Souza;
- Por fim, nada mais havendo a tratar, o senhor Presidente Airton Benedito Domingues de Souza, agradeceu a presença de todos, solicitando aos que não assinaram o Livro de Presença que o fizessem, dando por encerrada a presente Sessão Solene.

COMUNICADO DE OUVIDORIA

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente Vereador Airton Benedito Domingues de Souza, informa que o horário de funcionamento da Ouvidoria da Câmara Municipal é das 8h às 11h e das 13h às 16h de segunda a sexta-feira.



COMUNICADO TRANSMISSÃO AO VIVO DE SESSÃO

A Câmara Municipal da Estância de Socorro, através de seu presidente, informa que a próxima Sessão Ordinária, que se realizará no dia 21 de novembro de 2023, terça-feira, a partir das 20h, será transmitida ao vivo pela internet, pela Rádio Socorro e via internet através dos canais da Câmara Municipal no facebook (<https://www.facebook.com/camarasocorro>) e no Youtube (<https://www.youtube.com/CamaraMunicipaldeSocorro>)

Airton Benedito Domingues de Souza – Presidente da Câmara